



FREGUESIA DO LOURIÇAL

AVISO / EDITAL N.º 2

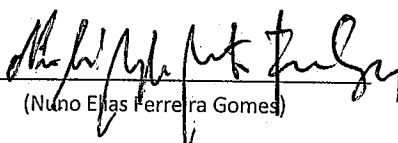
Procedimento Concursal promovido pela Freguesia do Louriçal para o Recrutamento de 1 (um) Assistente Operacional com Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Certo - Bolsa de Emprego Pública, código da oferta OE202311/0486 e por Aviso Extrato nº 21874/2023 - Diário da República nº 220/2023, Série II de 2023-11-14.

Nos termos do disposto do artigo 22º da Portaria nº 233/2022, de 09 de setembro, publicita-se em anexo a lista dos candidatos admitidos e não admitidos ordenados alfabeticamente, nas candidaturas para as vagas aos concursos, conforme o aviso de abertura referido em epigrafe.

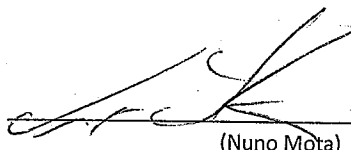
Caso o candidato pretenda consultar o processo poderá fazê-lo, no prazo de 10 dias, no horário de expediente da Junta de Freguesia de Louriçal, Rua da Misericórdia, n.º 16, 3105-165 Louriçal.

Louriçal, 16 de janeiro de 2024

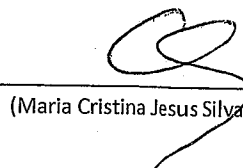
O Jurí do Procedimento Concursal



(Nuno Elias Ferreira Gomes)



(Nuno Mota)



(Maria Cristina Jesus Silva)



FREGUESIA DO LOURICAL

Listas de Admitidos e Excluídos (ordenada alfabeticamente):


Ref. 3 - Auxiliar de Motorista Pesados - Procedimento Concursal para o Recrutamento de 1 (um) Assistente Operacional com Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Certo - Bolsa de Emprego Pública, código da oferta OE202311/0486 e por Aviso Extrato nº 21874/2023 - Diário da República nº 220/2023, Série II de 2023-11-14			
Código candidato	Nome	Resultado	Observações
1	Sérgio Gomes dos Santos	Admitido	
2	Ulisses Manuel Leal Mendes	Admitido *	
a) Não cumpre o previsto no ponto 9 do aviso de abertura do procedimento, quanto à instrução / formalização do processo.			
	i. Falta formulário modelo tipo, previsto no ponto 9.6 do aviso;		
	ii. Não apresentação de certificado de habilitações;		
	iii. Não apresentação de CC;		
	iv. CV com mais de 2 páginas;		
	v. CV não datado e/ou não assinado.		
	vi. Candidatura enviada por email		
* conforme o n.º 2 do artigo 34.º da Lei n.º 35/2014 prevê-se a possibilidade de candidatura de quem, não sendo titular da habilitação exigida, neste caso a Escolaridade mínima obrigatória, considere dispor da formação e, ou, experiência profissionais necessárias e suficientes para a substituição daquela habilitação.			

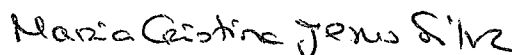
* No caso do candidato Ulisses Manuel Leal Mendes, e conforme o n.º 2 do artigo 34.º da Lei n.º 35/2014 entendeu-se que apesar de este não ser titular da habilitação exigida, neste caso a Escolaridade mínima obrigatória, a formação e, ou, experiência profissional referida é a necessária e suficiente para a substituição da dita habilitação. Entre a experiência e formação destacam-se 23 anos como encarregado de obras, carta de condução AM, A1 A2, A, B1, B, BE, C1, C1E, C; carta de maquinista e gruista.

Lourical, 16 de janeiro de 2024

O Jurí do Procedimento Concursal


(Nuno Elias Ferreira Gomes)


(Nuno Mota)


(Maria Cristina Jesus Silva)